

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 148/2020

### COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ALTO PARANAPANEMA

#### Deliberação CBH-ALPA Ad Referendum - 174, de 25-3-2020

Atualiza o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Unidade de Gerenciamento e Recursos Hídricos Alto Paranapanema, referente aos valores arrecadados exercício 2019, e estimados para 2020

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, Considerando a Lei 12.183 de 29-12-2005, que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto 50.667, de 30-03-2006, que regulamenta a Lei 12.183/2005;

Considerando o Decreto 63.263, de 09-03-2018, que aprovou e fixou os valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, dos usuários urbanos e industriais, na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Alto Paranapanema;

Considerando o início da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-14 no exercício de 2019;

Considerando a Deliberação Cofehidro 175 de 09-03-2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso da água;

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA. Devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

### ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COBRANÇA PARA 2020

Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	%
<b>1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício (2020) - Programa 2625 - Ação 2575- LOA/2020</b>		<b>2.000.000,00</b>	<b>100%</b>

2 AJUSTE DA RECEITA (ANO ANTERIOR)	TOTAL
<b>2.1 Ajuste da Arrecadação</b>	<b>221.278,34</b>
2.1.1 Previsão de arrecadação (ano anterior)	0,00
2.1.2 Arrecadação (ano anterior)	221.278,34
2.1.3 Restituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário	0,00
<b>2.2 Ajuste do Custeio</b>	<b>-</b>
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio (ano anterior)	0,00
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio (ano anterior) (Somatória de "Resgate para transferência ao DAEE" + "Repasse sobre valores arrecadados")	0,00

3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)	TOTAL	%
<b>3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)</b>	<b>152.000,00</b>	<b>7,60%</b>
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alínea "a", Inciso VI, Artigo 22)	11.800,00	
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alínea "b", Inciso VI, Artigo 22)	90.000,00	
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alínea "c", Inciso VI, Artigo 22)	38.000,00	
3.1.4 Pessoal	0,00	
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	12.200,00	

4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL	TOTAL
<b>4.1 Rendimentos</b>	<b>-</b>
4.1.1 Previsão de rendimentos (ano anterior)	0,00
4.1.2 Rendimentos (ano anterior)	0,00
4.1.3 Ajuste do exercício (ano anterior) (previsto x rendimentos)	-
4.1.4 Previsão para o exercício de (ano vigente)	0,00
<b>4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)</b>	<b>-</b>
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração (ano anterior)	0,00
4.2.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	-
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro (ano anterior)	-
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro (ano vigente)	-
<b>4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)</b>	<b>-</b>
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	-
4.3.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	-
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	-
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano vigente)	-
<b>4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)</b>	<b>-</b>
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	-
4.4.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	-
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	-

4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano vigente)	-
<b>4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)</b>	<b>-</b>
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	-
4.5.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	-
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	-
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano vigente)	-

5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO	TOTAL
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	221.278,34
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	-

6 DESPESAS DE INVESTIMENTO	TOTAL	%
<b>6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento</b>	<b>1.848.000,00</b>	<b>92,40%</b>
6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)	0,00	
6.3 Bases técnicas e instrum.da Política Est. de Rec. Hídricos (Inc. II, Artigo 22)	0,00	
6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)	0,00	
6.5 Pagamentos (inc. IV, art. 22)	-	
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança	-	
<b>6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário (ano anterior)</b>	<b>-</b>	
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador	0,00	
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis	0,00	
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com retorno	0,00	
<b>6.7 Ajuste do exercício (ano anterior)</b>	<b>-</b>	
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (ano anterior) para investimento	-	
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (durante período de vigência do plano de aplicação anterior (diferença dos valores pleiteados e contratados, cancelamentos, conclusões e aditivos). As apurações são realizadas na memória de cálculo, conforme Anexo III)	-	
6.7.3 Recurso comprometido de 2019	-	
<b>6.8 Transferência de Recursos de Custeio</b>	<b>-</b>	
<b>6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)</b>	<b>221.278,34</b>	
<b>APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO</b>	<b>2.069.278,34</b>	

NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R\$)	%
<b>ANEXO II - DESPESAS DE CUSTEIO PARA 2020</b> Decreto estadual 50.667, de 30-03-2006		
Custos Operacionais da Cobrança		
1. Tarifas/Taxas Bancárias	6.000,00	3,95%
2. Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	12.200,00	8,02%
3. Correio	5.800,00	3,81%
SUB-TOTAL	24.000,00	15,78%
Atividades de Secretaria Executiva		
Material de Consumo		
1. Gêneros alimentícios	8.000,00	5,26%
2. Combustíveis e Lubrificantes	17.600,00	11,58%
3. Material, peças e acessórios	16.000,00	10,52%
4. Material para informática	16.000,00	10,52%
5. Material de escritório	10.000,00	6,58%
6. Outros materiais de consumo	7.400,00	4,87%
SUB-TOTAL	75.000,00	49,33%
Serviços de Terceiros		
1. Assessoria e consultoria	0,00	0,00%
2. Serviços de limpeza e vigilância (pessoa jurídica)	0,00	0,00%
3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00	9,87%
4. Outros serviços de terceiros (pessoa física)	0,00	0,00%
5. Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00%
SUB-TOTAL	15.000,00	9,87%
Outras Despesas de Custeio		
1. Serviços de Utilidade Pública	4.000,00	2,63%
2. Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00	9,21%
3. Alimentação e Hospedagem	20.000,00	13,16%
SUB-TOTAL	38.000,00	25,00%
Pessoal		
1. Salários Líquidos	0,00	0,00%
2. Férias + 1/3 (líquido)	0,00	0,00%
3. 13º salário (líquido)	0,00	0,00%
4. Provisão rescisão contratual	0,00	0,00%
5. Vale transporte	0,00	0,00%
6. Imposto de renda	0,00	0,00%
7. INSS	0,00	0,00%
8. PIS	0,00	0,00%
9. FGTS	0,00	0,00%
10. Assistência médica	0,00	0,00%
11. Auxílio alimentação	0,00	0,00%
12. Seguro de vida	0,00	0,00%
13. Auxílio creche	0,00	0,00%
14. Contribuição sindical	0,00	0,00%
15. Treinamento/Cursos/Congressos	0,00	0,00%
16. Saúde ocupacional (segurança e medicina do trabalho)	0,00	0,00%
SUB-TOTAL	0,00	0,00%
TOTAL	152.000,00	100,00%

(publicado novamente por ter saído incorreções)

### FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

#### Portaria FPZSP-23, de 2-6-2020

Dispõe sobre alteração no Regulamento do Programa de Aprimoramento Profissional da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, criado pela Portaria 16 de 17/5/2002

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, determina:

Artigo 1º - Ficam reti-ratificados o caput do Artigo 9º e o Artigo 11, ambos do Capítulo IV da Portaria 18, de 02-04-2019, que passam a vigorar com a redação abaixo:

"Capítulo IV – Da Comissão do Programa de Aprimoramento Profissional (Comissão PAP)"

"Artigo 9º - A Comissão PAP é coordenadora e gerencia-dora do Programa de Aprimoramento Profissional, constituída

mediante Portaria da Diretoria, por representantes de até 5 unidades, dentre as áreas de aprimoramento:

- Divisão de Educação e Difusão;
- Divisão de Ciências Biológicas;
- Divisão de Veterinária;
- Sistema de Gestão Integrada;
- Setor de Gestão Ambiental;
- Departamento de Pesquisas Aplicadas;
- Divisão de Produção Rural;
- Divisão de Nutrição Animal;
- Centro de Conservação de Fauna Silvestre do Estado de São Paulo - CECFAU; e
- Secretária.

Artigo 11 - O mandato dos membros da Comissão PAP será de 02 anos, sendo substituídos dois membros por período de gestão, exceto o representante dos aprimorandos que será anual. A escolha deste deve ser no último mês do Programa, no período de transição do PAP Nível I para o Nível II."

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais artigos e disposições da Portaria 18 de 02-04-2019, não alterados por esta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, publique-se.

#### Portaria FPZSP-24, de 2-6-2020

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, determina:

Artigo 1º - A "Comissão do PAP - Programa de Aprimoramento Profissional", conforme disposto no Artigo 9º do Regulamento PAP atualizado pela Portaria 18 de 02-04-2019, e reti-ratificado pela Portaria 23, de 02-06-2020, será composta por empregados representantes das áreas de aprimoramento, a seguir designados:

Unidade	Empregados
Divisão de Educação e Difusão	Kátia Gisele de Oliveira Rancura - Presidente
Divisão de Ciências Biológicas	Cybele Sabino Lisboa
Divisão de Veterinária	Fabrizio Braga Rassy
Setor de Gestão Ambiental	Marcelo Takashi Misato
Departamento de Pesquisas Aplicadas	Irys Hany Lima Gonzalez

§ 1º - Para secretária da Comissão do PAP fica designada a empregada Fabiana Romão da Silva.

§ 2º - Fará parte da Comissão do PAP um membro representante dos Aprimorandos, sendo do Nível II, a ser indicado por eles.

Artigo 2º - A Comissão do PAP coordena e gerencia o PAP, conforme as Normas e Procedimentos do Regulamento PAP.

Artigo 3º - As atribuições e competência da Comissão PAP, constam do Capítulo IV do Regulamento PAP.

Artigo 4º - O mandato dos membros da Comissão PAP será de 02 anos, a contar de 02-06-2020, sendo substituídos dois membros por período de gestão, exceto o representante dos aprimorandos que será anual. A escolha deste deve ser no último mês do Programa, no período de transição do PAP Nível I para o Nível II.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria 21, de 05-04-2020.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data, publique-se.

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 08-06-2020 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2020	106	COMPANHIA PAULIS TA DE TRENS METRO POLITANOS CPTM	AV. NAÇÕES UNIDAS 2020 VARZEA DO BAIXO		SÃO PAULO	Autorização	2020	31142	05/06/2020
eambiente	2020	31888	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS	ACESSO PELA ESTRADA MUNICIPAL - COR-142 CASCALHO RODOVIA SP-310 WASHINGTON		CORDEIROPOLIS	Autorização	2020	24432	24/04/2020
Cetesb	2019	284	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS S E 17 DO METRO DE SAO PAULO S.A.	AVENIDA GUIDO CALDI, 2221 SANTO AMARO		SÃO PAULO	Autorização	2020	22817	07/04/2020
eambiente	2019	73720	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA AGUAPEÍ S.A.	DIVERSOS		FLÓRIDA PAULISTA	Autorização	2020	25142	29/04/2020
Cetesb	2019	273	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND (SP-425) km 432+890 e km 521+460 CENTRO		MARTINÓPOLIS	Autorização	2020	25679	04/05/2020
eambiente	2019	72045	ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	AV. MASAHARU AKAKI JARDIM HUMBERTO SALVADOR PRÓXIMO AO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JULIO BRAGA FILHO		PRESIDENTE PRUDENTE	Autorização	2020	28183	15/05/2020
Cetesb	2020	85	ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	AV. MASAHARU AKAKI JARDIM HUMBERTO SALVADOR PRÓXIMO AO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JULIO BRAGA FILHO		PRESIDENTE PRUDENTE	Autorização	2020	28183	15/05/2020
eambiente	2020	27201	ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	AV. MASAHARU AKAKI JARDIM HUMBERTO SALVADOR PRÓXIMO AO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JULIO BRAGA FILHO		PRESIDENTE PRUDENTE	Autorização	2020	28183	15/05/2020

#### Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 08-06-2020 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2020	11	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	DIVERSOS		ARAÇATUBA	Autorização	2020	28231	15/05/2020
eambiente	2019	70831	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	DIVERSOS		PEDREIRA	Autorização	2020	28683	19/05/2020
Cetesb	2020	98	CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS (SP-099)	RODOVIA DOS TAMOIOS (SP-099)		PARAIBUNA	Autorização	2020	30070	28/05/2020
eambiente	2020	25822	INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	AV. WASHINGTON LUIZ S/N JD AEROPOR		SÃO PAULO	Autorização	2020	29915	28/05/2020
Cetesb	2019	279	PB PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EIRELI - ME	ESTRADA MUNICIPAL ÁGUAS DE SANTA BARBARA IARAS, KM 2,5		ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	Autorização	2020	30292	28/05/2020
eambiente	2019	53946	CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A	DUPLIÇÃO DA RODOVIA ZEFERINO VAZ - KM 175+300		ENGENHEIRO COELHO	Autorização	2020	30141	29/05/2020
Cetesb	2020	28	CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A	DUPLIÇÃO DA RODOVIA ZEFERINO VAZ - KM 175+300		ENGENHEIRO COELHO	Autorização	2020	30141	29/05/2020
eambiente	2020	7483	CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A	DUPLIÇÃO DA RODOVIA ZEFERINO VAZ - KM 175+300		ENGENHEIRO COELHO	Autorização	2020	30141	29/05/2020

#### Comunicado

Termo de Referência 17/2020

Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, a Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que conforme Parecer Técnico 01/20/NET/IDCA de 30-04-2020, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 227/2019 - (57627/2019-03)

Interessado: Rumo Malha Paulista S.A.

Empreendimento: Contorno Ferroviário São José Do Rio Preto Municípios: Cedral, Bady Bassitt, Nova Aliança, São José Do Rio Preto e Mirassol

#### Comunicado

Termo de Referência 18/2020

Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, a Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que conforme Parecer Técnico 123/20/IE de 14-05-2020, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 34/2019 - (5149/2019-65)

Interessado: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Empreendimento: seccionamento da Lt 440kV Bom Jardim - Água Azul na Se Fernão Dias Municípios: Atibaia e Mairiporã

## Procuradoria Geral do Estado

### CENTRO DE ESTUDOS

#### Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica que no dia 08-06-2020 foi encerrado o prazo de inscrições para participar na "Reunião Aberta - Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Propriedade Intelectual e Inovação", que ocorrerá no dia 10-06-2020, das 14h30 às 17h30, na plataforma Microsoft-Teams. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 03-06-2020. Foram recebidas e deferidas 35 inscrições abaixo relacionadas. Ficam ainda convocados os membros abaixo relacionados:

7. Frederico Bendzius
8. Gabriela Capobianco Palhares
9. Gláucia Estevam Vasconcelos
10. Gustavo Guedes Alberto
11. Gustavo Justus do Amarante
12. Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
13. Iana Katz
14. Ismael de Almeida Santana
15. Katia Yee
16. Lilian Cristina Anefalos
17. Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini
18. Luciano Alves Rossato
19. Marcia de Oliveira Ferreira Aparício
20. Marcos Cesar Mozol
21. Mari Miashiro Kawasaki
22. Matheus Palucci de Campos
23. Monica Mayumi Eguchi de Oliveira Souza
24. Nereide de Oliveira
25. Olímpio Bittar
26. Paula Cristina Rigueiro Barbosa
27. Paula Helena Ortiz Lima
28. Paulo de Tarso Neri
29. Rafael Santos de Jesus
30. Rita Kelch
31. Sílvia Arantes do Amaral
32. Stefanie de Souza Prazeres
33. Sylvio Montenegro Rodrigues Junior
34. Tiago Bassani Hellmeister Dantas
35. Wellington Fernandes Lima CONVOCADOS
1. Adriana Ruiz Vicentin
2. Amanda Bezerra de Almeida
3. Anna Carolina Seni Peito Macedo
4. Caio César Alves Ferreira Ramos
5. Caio Cesar Guzzardi da Silva
6. Caio Gentil Ribeiro
7. Décio Grisi Filho
8. Diana Loureiro Paiva de Castro
9. Diego Brito Cardoso
10. Fábio Augusto Daher Montes
11. Flavio Costa Bezerra Filho
12. Guilherme Cavalcanti
13. Julio Rogério Almeida de Souza
14. Julia Maria Plenamemto Silva
15. Leonardo Cochieri Leite Chaves
16. Lucas Costa da Fonseca Gomes
17. Lucas de Faria Rodrigues
18. Marcello Garcia
19. Matheus Alves Nascimento
20. Patricia Ulson Pizarro Werner
21. Renan Teles Campos de Carvalho
22. Talles Soares Monteiro
23. Telma de Freitas Fontes
24. Vitor Gomes Moreira
25. Wesley de Castro Dourado Cordeiro

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

##### Despachos do Supervisor, de 05-06-2020

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t  
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM  
PR-RMSP/TCR/730/20  
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04910/20	2278972-A	23-03-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra c Falta de comunicação visual obrigatória. PR-RMSP/TCR/731/20 EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04113/20	2280036-A	25-03-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra g Trafegar com portas abertas PR-RMSP/TCR/732/20 EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05329/20	2280929-A	30-03-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
05330/20	2280930-A	30-03-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso I, Letra l TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05331/20	2280942-A	30-03-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05008/20	2280875-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra g Trafegar com portas abertas PR-RMSP/TCR/733/20 AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05009/20	2281090-A	30-03-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso I, Letra l TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05332/20	2280954-A	30-03-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)
05333/20	2280966-A	30-03-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra c  
Falta de comunicação visual obrigatória.  
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05010/20	2281107-A	30-03-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
05011/20	2281119-A	30-03-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g  
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05345/20	2281089-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra g Trafegar com portas abertas PR-RMSP/TCR/734/20 AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05018/20	2281181-A	30-03-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra c  
Falta de comunicação visual obrigatória.  
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05019/20	2281193-A	30-03-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
05020/20	2281200-A	30-03-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
05023/20	2281235-A	30-03-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g  
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05030/20	2281302-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
04725/20	2281338-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra t  
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM  
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05024/20	2281247-A	30-03-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra c Falta de comunicação visual obrigatória. PR-RMSP/TCR/735/20 EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05354/20	2281442-A	30-03-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04727/20	2281351-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05355/20	2281454-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05248/20	2281510-A	30-03-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra d Parar irregularmente no ponto ou fora dele PR-RMSP/TCR/736/20 AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05239/20	2281600-A	30-03-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)
05238/20	2281612-A	30-03-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g  
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA MOBILBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05428/20	2281697-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05429/20	2281703-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05430/20	2281715-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM MOBILBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05183/20	2281685-A	30-03-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/737/20 VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05441/20	2281820-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05455/20	2281960-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM PR-RMSP/TCR/738/20 AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05472/20	2282136-A	30-03-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/739/20			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05488/20	2282896-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/740/20 VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05499/20	2283001-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05508/20	2283098-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/741/20 MOBILBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05518/20	2283190-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05519/20	2283207-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05520/20	2283219-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05521/20	2283220-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05522/20	2283232-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05549/20	2283244-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05550/20	2283256-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05551/20	2283268-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05552/20	2283270-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05553/20	2283281-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05554/20	2283293-A	30-03-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra j  
Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé  
PR-RMSP/TCR/742/20  
VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05359/20	2284091-A	02-04-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05358/20	2284108-A	02-04-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05357/20	2284110-A	02-04-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
05356/20	2284121-A	02-04-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra c  
Falta de comunicação visual obrigatória.  
VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05365/20	2284030-A	02-04-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
05364/20	2284042-A	02-04-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
05363/20	2284054-A	02-04-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
05362/20	2284066-A	02-04-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
05361/20	2284078-A	02-04-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
05360/20	2284080-A	02-04-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g  
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05566/20	2284157-A	02-04-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra c Falta de comunicação visual obrigatória. PR-RMSP/TCR/743/20 VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05372/20	2284364-A	02-04-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
05373/20	2284376-A	02-04-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g  
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05576/20	2284250-A	02-04-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra c Falta de comunicação visual obrigatória. PR-RMSP/TCR/744/20 VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05372/20	2284364-A	02-04-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)
05373/20	2284376-A	02-04-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g  
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA

Artigo 55, Inciso V, Letra c  
Falta de comunicação visual obrigatória.  
PR-RMSP/TCR/745/20  
VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA